



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.207, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL ALTO ARAGUAYA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Alto Araguaya**”, a Estrada Municipal localizada em Alto Araguaya, tendo inicio no término da Estrada Municipal Família Armeloni, localizada em Araguaya, entrando do lado direito da mesma, sentido Araguaya a Ribeirão do Cristo, passando por dentro da propriedade do Sr. Nelson Armeloni até a divisa com o Município de Alfredo Chaves, indo em direção a propriedade da Família Copolilo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2020.

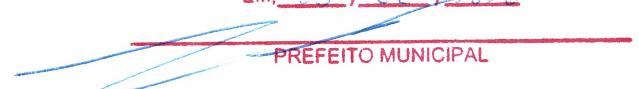

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.207 / 2020

EM, 03 / 06 / 2020


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 030/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior